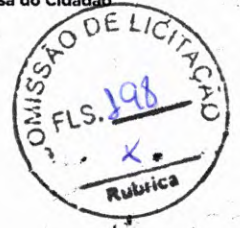




PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semsi
Secretaria Municipal
de Segurança
Institucional e
Defesa do Cidadão



Memo nº 240/2022 – SEMSI/ASSESSORIA DE PROJETOS E PROCESSOS

Parauapebas/PA, 06 de julho de 2022.

De: SEMSI/ ASSESSORIA DE PROJETOS E PROCESSOS

Para: Comitê de Contingenciamento e Monitoramento de Gastos - CCM

Fabiana de Souza Nascimento
Central de Licitações e Contratos
Coordenadora - Dec. 102/2017

ASSUNTO: Solicitação de Autorização para Continuidade do Processo Licitatório nº 07/2021-001. Necessidade de realização de aditamento de prazo e valor ao contrato nº 20210431.

Prezados Senhores,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atenção ao disposto no Decreto nº 494, de 25 de maio de 2022 que instituiu o Plano de Contingenciamento e Monitoramento de Gastos do Poder Executivo no âmbito da Administração Direta e Indireta, vimos por meio deste solicitar autorização para Continuidade do Processo Licitatório nº 07/2021-001 em razão da imperiosa necessidade de realização de aditamento de prazo e valor ao contrato nº 20210431.

Trata-se de aditivo ao Contrato de Locação nº 20210431, com execução de forma continua, nos termos da cláusula quarta e art. 57, II, Lei nº 8.666/93, que tem como objeto a locação de imóvel, localizado na Avenida B, Lotes 05 a 07 e Avenida J-1, Lotes 52 a 54, Quadra 277, Bairro Cidade Jardim VI, Parauapebas-PA, para funcionamento da sede da Guarda Municipal do município de Parauapebas, Estado do Pará, a qual encontra-se em funcionamento no imóvel em questão desde 06/08/2021.

Esclarece que foram adotadas as providências de repactuação junto ao contratado objetivando a redução do preço originalmente contratado, conforme determinado no artigo 8º do referido Decreto.

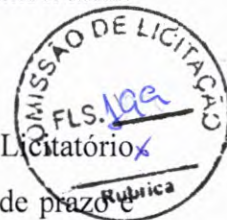
AUTORIZADO
João José Corrêa
Comissão de Contingenciamento
Decreto 494/2022

RA



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semsi
Secretaria Municipal
de **Segurança**
Institucional e
Defesa do Cidadão



Ante o exposto, solicitamos autorização para Continuidade do Processo Licitatório nº 07/2021-001 em razão da imperiosa necessidade de realização de aditamento de prazo e valor ao contrato nº 20210431 e pugnamos pela posterior remessa do processo com todos os seus anexos à Central de Licitações e Contratos para adoção dos procedimentos legais cabíveis.

Na oportunidade, coloco-me à disposição para qualquer esclarecimento, e desde já agradeço.

Atenciosamente,


Denis Gabriel Magalhães Assunção
Secretário Municipal de Segurança
Institucional e Defesa do Cidadão
Decreto nº 018/2021


AUTORIZADO
João José Corrêa
Comissão de Contingenciamento
Decreto 494/2022



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semsi
Secretaria Municipal
de **Segurança**
Institucional e
Defesa do Cidadão

Memo nº 0229/2022 – SEMSI/ASSESSORIA DE PROJETOS E PROCESSOS

Parauapebas/PA, 30 de junho de 2022



De: SEMSI/ ASSESSORIA DE PROJETOS E PROCESSOS

Para: Central de Licitação e Contratos - CLC

Sra. Fabiana de Sousa Nascimento

Prezada Senhora,

Com os nossos cordiais cumprimentos, solicitamos realização de procedimento para aditamento de prazo e valor, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, do contrato nº 20210431, que tem como objeto: Locação de imóvel, localizado na Avenida B, Lotes 05 a 07 e Avenida J-1, Lotes 52 a 54, Quadra 277, Bairro Cidade Jardim VI, Parauapebas-PA, para funcionamento da sede da Guarda Municipal do município de Parauapebas, Estado do Pará.

Vigência do Contratual: 06 de agosto de 2022

Prazo a aditivar: 12 meses

Valor Mensal: R\$ 25.000,00

Valor Total: R\$ 300.000,00

A despesa ocorrerá por conta da dotação orçamentária Exercício 2022 Projeto 3201.06.181.4059.2.269 Manutenção da Guarda Municipal – GMP, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Sub Elemento de Despesa 3.3.90.36.15 - Locação de Imóveis.

Segue em anexo, documentos para composição do processo.

Na oportunidade, coloco-me à disposição para qualquer esclarecimento, e desde já agradeço.

Atenciosamente,


Denis Gabriel Magalhães Assunção
Secretário Municipal de Segurança
Institucional e Defesa do Cidadão
Decreto nº 018/2021

09:46
CPL - Comissão de Licitação/PMP
Data: 12 / 07 / 2022
Processo CPL 795 / 2022
inparato



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semsi
Secretaria Municipal
de **Segurança**
Institucional e
Defesa do Cidadão



RELATÓRIO DO FISCAL

Eu, Raimundo Francisco do Nascimento Cruz, no uso das atribuições conferidas pela Portaria 019/2021-SEMSI, em consonância com Art. 67 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, venho através deste relatório afirmar que foi procedido o acompanhamento e fiscalização do contrato em questão, conforme segue:

Tendo em vista o fim da vigência em 06/08/2022 do contrato nº 20210431, celebrado com o senhor **JEAN RODRIGUES DA SILVA**, cujo objeto é a locação de imóvel, localizado na Avenida B, Lotes 05 a 07 e Avenida J-1, Lotes 52 a 54, Quadra 277, Bairro Cidade Jardim VI, Parauapebas-PA, para funcionamento da sede da Guarda Municipal do município de Parauapebas, Estado do Pará.

JUSTIFICATIVA:

A Guarda Municipal é uma corporação uniformizada, de caráter civil, cuja missão primordial é proteger os bens, serviços e instalações públicas municipais, conforme previsto no art. 144 da Constituição Federal.

A Guarda Municipal de Parauapebas é órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Parauapebas, vinculada à Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão – SEMSI, consoante a Lei Municipal nº 4.549/2013, e organizada com base na hierarquia e na disciplina, com a missão de garantir segurança aos órgãos, entidades, agentes, usuários, serviços e ao patrimônio público de Parauapebas e tem como princípios norteadores de suas ações o respeito à dignidade humana, à cidadania, à justiça, à legalidade democrática e à coisa pública, nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 007/2013.

A Guarda Municipal de Parauapebas tem ainda, como missão, nos termos de seu Estatuto, promover a proteção e vigilância dos logradouros e bens públicos, das áreas de preservação do patrimônio histórico e cultural, dos mananciais e a defesa da fauna e flora, controlar, manter e acompanhar o vídeo monitoramento das unidades públicas e da cidade, atuar, de forma articulada com órgão municipais de políticas sociais, intervir, gerenciar e mediar conflitos e crises de bens, serviços e instalações municipais ou relacionadas ao exercício de atividades controladas pelo poder público municipal.

Desde 06/08/2021 a Guarda Municipal de Parauapebas funciona no imóvel localizado na Avenida B, Lotes 05 a 07 e Avenida J-1, Lotes 52 a 54, Quadra 277, Bairro Cidade Jardim VI, Parauapebas/Pará, por meio do Contrato de Locação nº 20210431. O referido imóvel dispõe de 1.489 m² de área total do imóvel, constituído de

[Handwritten signature]
RA



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semsi
Secretaria Municipal
de Segurança
Institucional e
Defesa do Cidadão



01 (uma) antessala, 17 (dezesete) salas, 01 (uma) cozinha, 02 (dois) depósitos, 02 (duas) áreas para banho com 01 (um) chuveiro cada, 01 (um) banheiro PCD (com acessibilidade), 02 (dois) banheiros comuns, 01 (um) banheiro coletivo masculino com 02 (dois) vasos sanitários e 02 (dois) mictórios, 01 (um) banheiro coletivo feminino com 03 (três) vasos sanitários, 01 (uma) guarita e 01 (um) amplo pátio interno.

Justifica-se o aditamento do atual contrato tendo em vista que o imóvel em que hoje se encontra a Guarda Municipal de Parauapebas atende as necessidades para o bom funcionamento das atividades, oferecendo espaço adequado e condições favoráveis tanto para o administrativo quanto para o operacional.

Considerando o fato da administração não possuir prédio próprio que abrigue este serviço, a manifestação pela preferência ao imóvel ora citado dá-se por ser o único que atende ao interesse da Administração para o fim que se pretende, o qual detém características excepcionais de instalação e localização condicionantes para sua escolha e que o preço proposto está compatível com os preços do mercado imobiliário do Município, conforme artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93, sendo, portanto, vantajoso para a Administração.

Vale ressaltar a inexistência de outros imóveis com características, estruturas e dimensões capazes de atender as necessidades da Guarda Municipal de Parauapebas.

Informa-se ainda que o proprietário manifestou expressamente interesse em aditar o contrato.

Salienta-se que, na oportunidade, o proprietário solicitou o reajuste do valor pelo índice do IGP-M, nos termos da cláusula sexta – do valor do contrato, parágrafo terceiro do IGP-M do contrato em tela.

Considerando o Decreto Municipal nº 494, de 25 de maio de 2022, que institui o PCMG, relativo aos gastos públicos no âmbito da Administração Direta e Indireta, destacamos o art. 3º, que estabelece as medidas de contenção de gastos a serem adotadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, com exceção do previsto no inciso I, alínea “c” do decreto em epigrafe, “que visam à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do contrato administrativo, conforme garantido no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93”, o pedido de reajuste previsto no contrato na Cláusula Sexta, Parágrafo Terceiro, que diz: “o contrato cuja vigência ultrapassar doze meses, poderão ter seus valores referente ao aluguel, anualmente, reajustados por índice adotado em lei,

RA



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semsi
Secretaria Municipal
de Segurança
Institucional e
Defesa do Cidadão



através da variação do Índice Geral de Preços - IGPM, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, havendo interesse das partes”, fica ressalvado, conforme o interesse do contratado (em sua proposta), fundamentada nessa previsão legal.

Contudo, a presente solicitação prevê apenas o aditivo por igual prazo e valor ao contrato, o qual foi aceito por parte do proprietário e, manifestado através da resposta ao ofício nº 151/2022, no qual concorda pela continuidade da locação. Além disso, ressaltamos que em obediência ao referido decreto, manifestamos ao proprietário através do ofício nº 151/2022 – SEMSI/PROJETOS E PROCESSOS, solicitação para redução no valor do aluguel, o proprietário diante da solicitação, se manifestou contrário ao pedido, permanecendo para tanto, o atual valor mensal avençado no instrumento contratual.

Com o exposto, solicitamos o encaminhamento a Central de Licitação e Contratos Permanentemente para elaboração da Minuta do termo aditivo de prorrogação contratual de prazo e valor, e posterior encaminhamento para os demais trâmites.

Parauapebas/PA, 27 de junho de 2022.

Raimundo Francisco do Nascimento Cruz
Guarda Municipal, Decreto nº 213/2021
Portaria de Fiscal nº 19/2021